



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO Nº 20170257

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N º 20170257 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E W. R. P. MARQUES - ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PP QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.814.959/0001-01, sediada à Av. Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº 611, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170257.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre a locação de veículos e máquinas pesadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em **13/06/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes

Itaituba-PA, 21 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Locatário/Contratante

W. R. P. MARQUES – ME
Representante legal – Washington Ricarlos Pereira Marques
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.